



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026-SOFIA-UFRJ

REDE SOFIA, Soluções em Observação, Formação, Inovação e Aplicação em Saúde Materno-Infantil

PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas pesquisadores, com vistas a atuar no projeto **REDE SOFIA – Soluções em Observação, Formação, Inovação e Aplicação em Saúde Materno-Infantil**, cujas atividades serão desenvolvidas presencialmente no Instituto COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. *O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista em nível de graduação e doutorado, para atuação no projeto **REDE SOFIA – Soluções em Observação, Formação, Inovação e Aplicação em Saúde Materno-Infantil**, conforme os perfis, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.*
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS



-
- 2.1.** Serão ofertadas **2 (duas) vagas**, além da formação de **cadastro de reserva**, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora do número de vagas inicialmente ofertadas.
- 2.2.** O cadastro de reserva poderá ser utilizado para o preenchimento de eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, observada rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 2.2.1.** A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
- 2.2.1.1. Perfil 01 – Pesquisador Doutor:** 1 (uma) vaga, destinada a candidato(a) com **doutorado na área de Computação, concluído há menos de 1 (um) ano**, e experiência em atividades de pesquisa e desenvolvimento de software envolvendo **inteligência artificial**.
 - 2.2.1.2. Perfil 02 – Pesquisador de Iniciação Científica:** 1 (uma) vaga, destinada a candidato(a) **regularmente matriculado(a) em curso de graduação na área de Computação, a partir do terceiro período, com experiência na área de Análise de Dados e crédito acumulado igual ou superior a 6**.
 - 2.2.1.3. Para ambos os perfis será constituído cadastro de reserva, composto pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) além do número de vagas ofertadas.**
- 2.2.2.** Os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.



3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer



outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 30 (trinta) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **10 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de informações através do preenchimento do formulário no endereço <https://forms.gle/2t4HxR9sWvK6V1dw5> . É mandatório anexar o seguinte documento, se:
- Perfil 01 – Pesquisador Doutor: CV Lattes;
- Perfil 02 – Pesquisador de Iniciação Científica: Histórico escolar.
- 5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 5.3.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da Fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários de realização das etapas.



5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular; e (3) Entrevista.

6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.

6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **15 de setembro de 2026**.

6.5. A análise curricular e a entrevista avaliarão os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

6.7. **Somente serão convocados para as entrevistas os candidatos pré-selecionados na análise curricular com nota igual ou acima de 7 (sete).**



7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado em 16 de setembro de 2026, no portal do IMD: <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar mfernandes@dca.ufrn.br.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de setembro de 2026



Marcelo Augusto Costa Fernandes

Matrícula SIAPE nº 1837240

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL 1 - Pesquisador com Doutorado	
Tipo de bolsa	Bolsa para Pesquisador Doutor
Número de vagas	1
Cadastro de reserva	2 vagas
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não - Vaga para trabalho presencial na UFRJ
Remuneração mensal	R\$ 4.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial - UFRJ
Duração da bolsa	18 meses (não prorrogáveis)
Formação necessária	Doutorado na área de Computação, concluído há menos de 1 (um) ano.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Conhecimentos avançados de processamento de linguagem natural. Pipelines de treinamento, validação e teste de modelos de aprendizado de máquina (AM) supervisionados e não supervisionados. Treinamento de modelos de aprendizado profundo utilizando as bibliotecas pytorch e transformers. Conhecimentos em arquitetura e desenvolvimento de agentes inteligentes, integração de modelos e serviços



	a aplicações e desenvolvimento de soluções orientadas à automação e tomada de decisão. Conhecimentos diferenciais desejáveis: Familiaridade com: desenvolvimento de aplicações web e APIs REST, modelagem de processos (BPMN), automação de processos e tarefas repetitivas (RPA) e arquiteturas Cloud/Edge/Fog.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software no referido projeto.
Documentos exigidos	• Currículo Lattes

PERFIL 2 - Pesquisador de Iniciação Científica	
Tipo de bolsa	Bolsa de IC
Número de vagas	1
Cadastro de reserva	2 vagas
Carga horária semanal	12h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não - Vaga para trabalho presencial na UFRJ
Remuneração mensal	R\$ 1.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial - UFRJ
Duração da bolsa	18 meses (não prorrogáveis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Formação necessária	Matriculado em curso de graduação na área de Computação, a partir do quinto período.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Conhecimento da linguagem de programação Python; Conhecimento básico de bancos de dados relacionais e linguagem SQL; Conhecimento de Git e GitHub para versionamento de código e trabalho colaborativo; Conhecimento básico sobre desenvolvimento de sistemas computacionais e aplicações web; Conhecimento básico em Ciência de Dados, Estatística, Aprendizado de Máquina ou Inteligência Artificial.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software no referido projeto.
Documentos exigidos	● Histórico acadêmico



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
10/09/2026	-	Início das inscrições	Formulário
15/09/2026	Até às 8h	Fim das inscrições	Formulário
15/09/2026	12:00	Homologação das inscrições	Publicação no Portal do IMD e Notificação por Email cadastrado
15/09/2026	até as 23h59	Divulgação de horário e local das entrevistas	Publicação no Portal do IMD e Notificação por Email cadastrado
16/09/2026	8h	Início da fase de entrevistas	Videoconferência
16/09/2026	18h	Final da fase de entrevistas	Videoconferência
17/09/2026	12:00	Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail mfernandes@dca.ufrn.br.

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

